

tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

1

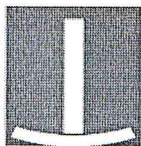
Processo nºs : 3952291 e 4011546/2012
Nome : JD DA COMARCA DE GOIATUBA
Assunto : Instalação

DESPACHO Nº **6423** /2015 – Trata-se de licitação realizada por meio do Edital nº 072/2015 (fls. 1005/1202), na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, regime de execução – Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa para executar a obra de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Goiatuba-Goiás, estimada em R\$ 2.647.512,54 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Os autos foram encaminhados para homologação mediante Despacho nº 296/2015 (fl. 3081), da Comissão Permanente de Licitação, informando que a proposta vencedora foi da empresa TECHINA CONSTRUTORA LTDA, conforme Ata de Realização acostada às fls. 3068/3076.

A empresa EXIMIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP, foi inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica do engenheiro eletricitista indicado como responsável técnico pela obra (item 14.3 letra “d” do edital) e não apresentar demonstrativo de disponibilidade líquida (item 14.4 letra “c” do edital). Já as empresas ENGEFAP ENGENHARIA LTDA e FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, tiveram suas propostas desclassificadas por não apresentarem a composição de custos unitários (item 31 letra “f” do edital).

Tendo em vista o que consta dos autos, notadamente da ata da



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

2

sessão pública da concorrência (fls. 3068/3070), usando da atribuição a mim conferida, **homologo** o resultado obtido pela Comissão Permanente de Licitação e, de consequência, **autorizo** a contratação da empresa *TECHINA CONSTRUTORA LTDA*, na condição de vencedora do certame, para execução da obra ao preço total de R\$ 2.233.584,61 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho respectiva e em seguida à Diretoria de Obras para elaboração do cronograma físico-financeiro.

Após, retornem à Assessoria Jurídica da Diretoria Geral para os procedimentos complementares.

Publique-se.

Goiânia, 16 de dezembro de 2015.

Stenius Lacerda Bastos
Diretor-Geral